

EXTRATO DE CONTRATO
PROTOCOLO Nº DERSP-PRC-2022/05276
DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 0076/2022/SQA/DA
 Contrato nº 22.286-0
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
 Objeto: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de Cloud Computing na plataforma Microsoft Azure nas modalidades IaaS – Infrastructure as a Service (Infraestrutura como Serviço), PaaS – Platform as a Service (Plataforma como Serviço) e SaaS – Software as a Service (Software como Serviço), ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS nº E0220907 – (Serviços de Processamento em Nuvem Pública).
 Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
 Da Dotação Orçamentária: contratatória irão onerar o crédito orçamentário I. Unidade Orçamentária: 26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte de Recurso: 175320001, IV. Natureza de Despesa: 339040
 Do Valor do Contrato: R\$ 1.946.672,64
 Parecer Jurídico CJ/DER nº 04/2023
 Data da Assinatura: 30/04/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE BAURU
DIVISÃO REGIONAL DE BAURU.
 TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO
 - PROTOCOLO DER/1115964/2022
 - TCA Nº 73/DR.3/2023
 -INTERESSADO: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 - OBJETO: Acesso a estrada, localizada na SP-261, trecho Lençóis Paulista – Santa Bárbara do Oeste:
 Saida – A: KM 109+880m, sentido Sul, (LE)
 Saida – B: KM 110+335m, sentido sul, (LE)
 - DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS COMUNICADO
 Divulgação do pagamento que será realizado no dia 27/05/2023, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c.o parágrafo do artigo 1º do Decreto nº 45.695/01
 Comunicado BEC 0005/2023
 UG LIQUIDANTE Nº DA PD VALOR
 262284 2023PD000069 R\$ 3.233,40

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TE
 DERSP-PRC-2023/03654 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 22.050-4 – CONTRATADA: G20 GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 106 – DATA: 03.05.23 – OBJETO: Contratação de obras e serviços emergenciais de recuperação do viaduto da SP-304 (Luiz de Queiroz), km139+250m, no município de Santa Bárbara D’Oeste, com elaboração de projeto executivo. Dispensa de Licitação 149/22-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 22.050-4, firmado em 25.07.22. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 14.04.23, à fl. 71 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.026.703,54 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, à fl. 44, no valor de (R\$ 840,80). – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 03 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 05.05.22, sendo encerrado em 05.08.22. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 22.050-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE
 DERSP-PRC-2023/03379 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 17.004-5 – CONTRATADA: CONSÓRCIO MAREMONTE – TERMO DE ENCERRAMENTO 095 – DATA: 03.05.23 – OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia de Tráfego Rodoviário e de Apoio ao Planejamento Operacional, Supervisão e Operação, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, compreendendo as atividades de inspeção da faixa de domínio, operação de tráfego, atendimento ao usuário e remoção de veículos, referente ao Lote 06, Divisão Regional de Taubaté/DR.6. Edital nº 020/10-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 17.004-5, firmado em 06.08.14. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 10.04.23, à fl. 126 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 43.917.480,31 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo, às fls. 72/74 do processo, no valor de R\$ 6.991.052,88. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de (R\$ 492.147,83). – GARANTIA: A caução depositada como garantia para execução do contrato, foi revalidada e devolvida, conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 72 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 10.08.10, sendo encerrado em 10.08.16. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 17.004-5 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE
 DERSP-PRC-2023/02797 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.593-4 – CONTRATADA: TERRAX CONSTRUÇÕES EIRELI – TERMO DE ENCERRAMENTO 082 – DATA: 03.05.23 – OBJETO: Contratação de obras e serviços emergenciais de correção e proteção de talude com risco iminente no km061/350m (LD), da SP-055, no Município de Ubatuba. Dispensa de Licitação nº 052/22-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.593-4, firmado em 29.03.22. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.04.23, à fl. 410 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 3.895.186,48 – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26.01.22, sendo encerrado em 26.07.22. – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.593-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que

lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TAM
 PROCESSO DERSP-PRC-2023/02318 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.738-4 – CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S/A. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 143 – DATA: 09.05.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo (“NOVAS VICINAIS”), dividido em 48 lotes, Fase 5, Lote 12, Estrada Vicinal SJR-150, Estrada José Domingos Netto, localizada no município de São José do Rio Preto. Extensão total de 1,440km. Edital 285/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 30.03.23, à fl. 147 do Processo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 16 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 05.05.22, projetando sua conclusão para 05.09.23. – 1ª Prorrogação de prazo, por mais 04 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 116/117, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fls. 145/146. – A vigência contratual passa a ser de 21 meses, a contar da assinatura do contrato em 29.04.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 29.01.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 85 do processo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada em 29.01.24, no valor de R\$ 724.234,49 – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Despacho da Procuradora do Estado, Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado,de 09.05.2023
 PROCESSO: DGP-2263/2022-SSP(SGRI-155726/2023)-Sobre vistas de processo: Providencie-se a juntada aos autos das propostas de minutos de atos governamentais anexadas à contracpa. Fica deferida vista do processo em referência ao interessado Ricardo Vidal de Oliveira, através de sua advogada, Dra. Luciana Soares, OAB/SP nº 483.205, por 10 (dez) dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi, 4.500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, nos termos da Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, inciso XIII, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento das respectivas taxas ou a retirada dos autos pelo prazo de 7 (sete) dias, conforme a Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, artigo 32, VI, e Lei federal nº 8.906, artigo 7º, inciso XV.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 09/05/2023

No Processo GD0C nº 16831-388484/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar em Plantões, na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – Credenciamento nº 02/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Senhor Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a DRA. JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA CATANHA ALVES, OAB/SP nº 249.650, da atuação em plantões.

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 09/05/2023

No Processo GD0C nº PGE-PRC-2020/01891 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar em Plantões, na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – Credenciamento nº 02/2020. Com fundamento na manifestação formulada pelo Senhor Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a DRA. JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA CATANHA ALVES, OAB/SP nº 249.650, da atuação em plantões.

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 09/05/2023.

No Processo PGE-PRC-2021/01463 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa dos acusados, nos autos das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares perante a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares ou Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado – Credenciamento nº 03/2021. Com fundamento na manifestação formulada pelo Senhor Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a DRA. JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA CATANHA ALVES, OAB Nº 249.650 da atuação da defesa dativa.

PROCURADORIA JUDICIAL

GABINETE DA PROCURADORIA JUDICIAL

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 09-05-23.

Credenciando como estagiário da Procuradoria Judicial, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, o estudante de Direito: GABRIELLA FERNANDA SANTOS, RG. 38.552.555-2; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 20.04.2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, alterado pelos Decretos 60.526, de 06-06-2014, 61.783 de 05-01-16 e 67.033 de 11-08-2022, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13- Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400105 (Procuradoria Judicial), do orçamento vigente.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

Portaria nº 7 da Subprocuradora Geral da Consultoria Geral, de 09 de maio de 2023

Designando, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, a Consultoria Jurídica da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria de Políticas para a Mulher com efeitos retroativos de 02-02-2023 a 04-05-2023.

ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA
 SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO
 CONSULTORIA GERAL

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que foram recebidas no total 25 (vinte e cinco) sendo 2 (duas) inscrições presenciais e 23 (vinte e três) inscrições virtuais, para participarem do curso Políticas públicas e o direito imobiliário e ambiental, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizado nos dias 10 e 15 de maio de 2023, das 08h às 12h15 na sala 3 da ESPGE, situado na Rua Pamplona,

227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

- INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:**
- CLEONICE DO NASCIMENTO FRANCISCO
 - PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA
- INSCRIÇÕES STREAMING:**
- ALDA TIOZZO AVILA PIRES
 - ALESSANDRA SCHNOELLER
 - AMANDA LIMA SAGGIORO
 - ANGELA MARINA PIOVEZAM INOUE
 - CARLA PEDROZA DE ANDRADE
 - DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
 - EDUARDO LIMA MACAMBYRA
 - FABIANA PAIFFER
 - HENRIQUE DA SILVA COFFANI
 - JOSE CARLOS BARBOSA DE MADUREIRA
 - JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
 - LUCAS AUGUSTO BARLETTA
 - MARGARETH VIANA
 - MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
 - MARIA ELISABETE SACION DELIBERALI
 - MARIA TERESA MUNHOZ SALGADO
 - MELISSA DI LASCIO SAMPAIO
 - MIRLANE ANTONIA SANTOS SALLES
 - MONICA THIAKI KANBE
 - RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
 - RENATO DE AQUINO
 - SEBASTIAO ALBERTO MENEZES FURTADO
 - SERGIO HENRIQUE REZENDE ALVES PEREIRA

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

SECCIONAL DE ARARAQUARA

Portaria da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, de 09 de maio de 2023

CANCELANDO:

A partir de 04 de maio de 2023, a credencial de estagiário desta Procuradoria Regional de São Carlos - Seccional de Araraquara, outorgada ao estudante de Direito TIAGO CHAGAS DE OLIVEIRA CARBOGNIN, RG. 39.014.275-X, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCF/0802/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção. AMANHECER TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03345/23	2563940-D	28/04/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) ANTONIO FERNANDO FLORES QUINTANILHA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03346/23	2563952-D	28/04/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) CAR VANS TRANSPORTE LOCACAO & LOGISTICA EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03348/23	2563976-D	28/04/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) STARBEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03344/23	2563939-D	28/04/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) TRANSPORTADORA TURISTICA NATAL LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03343/23	2563927-D	28/04/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) VALETUR TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03347/23	2563964-D	28/04/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCF/0803/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor 57413-C 02/05/2023 GFI 6F96 EWE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCF/0804/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor 57421-C 03/05/2023 AUJ 5A21 RENAV DE ANDRADE RICARDO

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCF/0805/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor 57426-A 05/05/2023 PVA OC42 ANDRÉ LUIS XAVIER ARTILHEIRO

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCF/0806/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de

08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor 57427-A 05/05/2023 FNF 0331 RODRIGO LUIZ DE FRANCA

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCR/0807/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor 5242-A 05/05/2023 RJJ 1E77 JUAREZ ALVES LOBO ME

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCF/0808/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

JONAS HENRIQUE DA COSTA 34870583836

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03071/23	2563861-A	27/04/2023	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCF/0809/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

TRANSEVOLUTION 067 TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03080/23	2565924-A	03/05/2023	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCF/0810/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

M A LOCADORA E LOGISTICA LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03603/23	2566084-A	05/05/2023	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor, de 09-05-2023

PR-RMSP/TCR/0811/23